

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 308.04, 04 de fevereiro de 2004.**

*Autoriza reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais.*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reposição salarial de 10% (dez por cento) aos servidores públicos municipais, relativas as perdas inflacionárias do período de abril de 2003 a março de 2004.

**Art. 2º** - O índice proposto de 10% (dez por cento) teve como parâmetro os índices do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e a previsão orçamentária consignada no orçamento de 2004.

**Parágrafo Único** - Aplica-se este índice também para a atualização dos valores a título de diárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.004.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Tânia Terezinha Fiorese  
Chefe de Gabinete